



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 699/2009

Inclui metas e objetivos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2005 à 2009 aprovado pela Lei nº. 526 de 30 de setembro de 2005, mediante inclusão do seguinte Programa:

Poder Executivo	
Órgão	05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	04 – Cultura Desporto e Lazer
Objetivo Estratégico	Desenvolvimento do Desporto
Justificativa	Proporcionar a população o acesso ao desporto, inclusive a integração regional em programas de desporto.
Público Alvo	Toda a população
Objetivo do Programa	Promover o desporto em sistema de Parceria.
Dados Financeiros em R\$ 1	
Orçamentário	R\$ 6.000,00
Total do Programa	R\$ 6.000,00

Handwritten signature

Ações	
Custear Despesas com o Programa de Desenvolvimento do Desporto	R\$ 6.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº. 672 de 04 de novembro de 2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, mediante inclusão da seguinte meta, no item do respectivo anexo:

Poder Executivo	
Órgão	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Ação	Promover o Desporto
Unidade de Medida	Programa
Meta Física	01 – um

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na Lei do Orçamento Municipal nº.679 de 15 de dezembro de 2008 com a seguinte discriminação:

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária	04 – Cultura, Desporto e Lazer		
Função	27 – Desporto e Lazer		
Subfunção	812 – Desporto Comunitário		
Programa	106 – Incentivo ao Esporte e ao Lazer		
Projeto Atividade	1.038 – Incentivo ao Desporto		
Recurso	1370 - Parceria Adetur – AD Costa Doce		
Recurso	0001 – Livre		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	Recurso 1370	R\$ 500,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	Recurso 1370	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Serviços Terceiros Pessoa Física	Recurso 1370	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recurso 1370	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Recurso 0001	R\$ 1.000,00

[Assinatura]

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

Excesso de Arrecadação	Fonte de Recursos 1370 - Parceria Adetur – AD Costa Doce	Valor R\$ 5.000,00
Superávit Financeiro	Fonte de Recursos 0001 - Livre	Valor R\$ 1.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 06 de maio de 2009.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário Municipal de Administração